

FEDERAÇÃO BAHIANA DE FUTEBOL DE SALÃO FUTSAL



XXIII TORNEIO ABERTO TAÇA ESTADO DA BAHIA 2015

REGULAMENTO

ÍNDICE

CAPÍTULO		PÁGINA
I	Da Taça e Sua Finalidade	3
II	Da Organização e Direção da Taça	3
III	Dos Participantes	3
IV	Da Inscrição	3
V	Do Sistema de Disputa	4
VI	Da Pontuação e dos Critérios de Desempate	5
VII	Do Mando de Jogo	5
VIII	Do Adiamento e Suspensão da Partida	5
IX	Da Impugnação de Partida	6
X	Da Arbitragem	6
XI	Da Premiação	7
XII	Das Infrações e Penalidades	7
XIII	Das Disposições Finais	8
Anexo I	Do Representante	9
Anexo II	Das Medidas Disciplinares Automáticas	10

CAPÍTULO I

DA TAÇA E SUA FINALIDADE

Art. 1º – O XXIII Torneio Aberto Taça Estado da Bahia – 2015, promovido pela FBFS - Federação Bahiana de Futebol de Salão – Futsal, tem por objetivo principal o conagraçamento das entidades praticantes do futsal, a formação do caráter, do espírito de equipe e do respeito às normas, estando sua divulgação e propagação como fatores decisivos no seu permanente desenvolvimento e será disputado de acordo com este Regulamento, Leis e Regras da FIFA e CBFS, CBJD, Códigos, Normas e Resoluções de Diretoria da FBFS e Atos Oficiais do Presidente da FBFS.

Parágrafo Único – As equipes/cidades disputantes aderem, incondicionalmente, no ato da inscrição, a este Regulamento, bem como as atualizações e ajustamentos das regras do jogo como prévia e imperiosa condição para inscrição e participação.

CAPÍTULO II

DA ORGANIZAÇÃO E DIREÇÃO DA TAÇA

Art. 2º – A organização e a realização da Taça serão da FBFS, que cumprirá e fará cumprir todos os dispositivos deste Regulamento e as Leis Desportivas.

Art. 3º – A FBFS designará, sempre, um Representante, em cada uma das seis regiões, para acompanhar as partidas da Taça.

Parágrafo Único – Os Representantes terão a competência de resolver quaisquer problemas surgidos durante a realização de cada zonal, devendo apresentar seus relatórios circunstanciados no prazo legal.

Art. 4º – Os jogos da Taça serão realizados nos Ginásios de Esportes ou quadras cobertas determinados pela FBFS e o tempo de duração das partidas será de 40 (quarenta) minutos, dividido em dois períodos iguais, com 05 (cinco) minutos para descanso entre ambos.

CAPÍTULO III

DOS PARTICIPANTES

Art. 5º – A Associação inscrita na Taça estará obrigada a participar dos jogos nos locais, datas e horários designados nas tabelas divulgadas.

Parágrafo Único – A critério da FBFS, as datas, os locais e a tabela dos jogos poderão ser modificados.

Art. 6º – Em caso de rodada simples ou com mais de um jogo, no mesmo local, a tolerância será de 15 (quinze) minutos no máximo, apenas para o início do primeiro jogo, a contar do horário fixado na tabela para início do mesmo e os jogos seguintes começarão 05 (cinco) minutos após o horário de encerramento do jogo anterior consignado em Súmula.

Art. 7º – A Associação e seus atletas, que desistirem de continuar uma partida ou abandonar a disputa da Taça, estarão automaticamente eliminados da competição e a equipe impedida de participar da próxima Taça, além de ressarcir à FBFS os prejuízos causados e efetuar o pagamento da multa de R\$ 2.000,00 (dois mil reais).

CAPÍTULO IV

DA INSCRIÇÃO

Art. 8º – Somente poderão tomar parte nos jogos os Atletas e membros da comissão técnica inscritos por suas Associações que apresentem, antes do início do jogo, a carteira de identidade ou documento compatível, com foto, reconhecido por lei.

Art. 9º – A inscrição de atletas deverá ser feita em formulário próprio, fornecido pela FBFS, devidamente preenchido à máquina ou letra de forma e sem rasura, devendo constar, obrigatoriamente, a assinatura do Presidente ou Diretor da Associação, o qual será responsável pelas informações prestadas e do interessado.

Art. 10 – Serão aceitas para a disputa da Taça as inscrições de todos os atletas, num total de 20 (vinte), que preencham as condições estabelecidas neste Regulamento, desde que solicitadas por intermédio das Associações a que estiverem vinculados e mais 01 (um) Treinador, 01 (um) Auxiliar Técnico, 01 (um) Atendente, 01 (um) Médico ou Fisioterapeuta e 01 (um) Preparador Físico.

§ 1º – Do Treinador, do Auxiliar Técnico e do Preparador Físico será exigido, no ato da inscrição, a apresentação da cópia da carteira de registro no CREF e do Médico ou Fisioterapeuta cópia da carteira dos seus respectivos conselhos de classe, pois sem os mesmos não poderão participar dos jogos.

§ 2º. – Não será permitida a substituição de atletas ou qualquer membro da comissão técnica já inscritos, todavia, no decorrer da Taça, até o dia 02/Junho/2015, as Associações poderão completar o total de 20 (vinte) atletas a que tem direito ou membro da comissão técnica não inscrito, solicitando através de ofício via e-mail à FBFS ou ao Representante da região, desde que até 24 (vinte e quatro) horas antes do início de cada zonal.

§ 3º. – Somente poderão ser membros de comissão técnica as pessoas com idade superior a 18 (dezoito) anos, completados até a data de inscrição.

§ 4º. – Um Atleta ou qualquer membro da comissão técnica não poderá participar da Taça por mais de uma equipe.

§ 5º. – A efetiva inscrição de um atleta se dará quando o mesmo assinar a ficha de inscrição da sua equipe e quando participar de uma partida, fato este caracterizado pelo simples relacionamento do seu nome na súmula de jogo.

Art. 11 – Atleta com idade superior a 35 (trinta e cinco) anos, terá que apresentar atestado médico específico, com data de até 30 (trinta) dias antes da competição, no ato da respectiva inscrição, que comprove estar em plenas condições para as disputas programadas.

Art. 12 – Os Atletas menores de 18 (dezoito) anos de idade, só poderão participar da Taça se já tiverem completado 16 (dezesseis) anos de idade, no ato da inscrição, todavia, a responsabilidade será inteiramente da Associação que o inscreveu.

Art. 13 – A Associação que utilizar Atleta ou membro da comissão técnica sem a necessária condição de jogo será punida conforme estabelecido no Artigo 34 deste Regulamento, sem prejuízo de outras penalidades que possam ser aplicadas.

CAPÍTULO V

DO SISTEMA DE DISPUTA

Art. 14 – O XXIII Torneio Aberto Taça Estado da Bahia 2015 será disputado de conformidade com este sistema de disputa, em três fases distintas, podendo ser realizado de sexta-feira à noite até domingo pela tarde, em cinco regiões, que são:

- a) Região 1 – Capital.
- b) Região 2 – Sul/Extremo Sul.
- c) Região 3 – Sudoeste.
- d) Região 4 – Piemonte/Sertão.
- e) Região 5 – Oeste.

Art. 15 – 1ª. FASE (ZONAS DAS REGIÕES) – Cada uma das cinco regiões poderá realizar até dois zonais, nos finais de semana, no período de 22/Maio a 14/Junho/2015, classificando duas equipes de cada um para a próxima fase.

Parágrafo Único – Em cada um desses zonais, poderão ser realizados jogos com no mínimo quatro e no máximo seis equipes, sendo que a forma de disputa será determinada pelos Representantes da FBFS em reunião com as equipes participantes, inclusive os casos excepcionais.

Art. 16 – 2ª. Fase (ZONAS FINAIS DAS REGIÕES) – Em cada uma das cinco regiões será realizado um zonal, com as quatro equipes classificadas da fase anterior, no final de semana de 19 a 21/Junho/2015, classificando para a próxima fase (Zonal Final) apenas a equipe campeã.

Parágrafo Único – A forma de disputa dos jogos desse zonal será determinada pelos Representantes da FBFS em reunião com as equipes participantes, inclusive os casos excepcionais.

Art. 17 – 3ª. FASE (ZONAL FINAL) – Será realizado no final de semana entre 09 e 12/Julho/2015 e disputado pelas cinco equipes classificadas da fase anterior, campeãs de cada Zonal Final das Regiões (2ª. Fase), mais a equipe sediante, que serão divididas em duas chaves de três equipes cada, que jogarão entre si dentro de suas respectivas chaves, classificando apenas a primeira colocada de cada chave para o jogo final.

§ 1º. – A composição das equipes, em cada uma das duas chaves, será determinada através de sorteio, que será realizado na sede da FBFS ou em outro local determinado por ela.

§ 2º. – Os jogos desta 3ª. fase (Zonal Final) serão realizados em uma cidade a ser determinada pela Diretoria da FBFS.

§ 3º. – A FBFS se reserva o direito de modificar o sistema de disputa deste Zonal Final, sempre para atender os interesses do futsal.

CAPÍTULO VI DA PONTUAÇÃO E DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

Art. 18 – No XXIII Torneio Aberto Taça Estado da Bahia - 2015, a pontuação será a seguinte:

- a) Vitória - 03 (três) pontos ganhos;
- b) Empate - 01 (um) ponto ganho;
- c) Derrota - 0 (zero) ponto;

Parágrafo Único – Na hipótese de uma equipe vencer por WxO, além dos 03 (três) pontos ganhos terá a seu favor o resultado de 1x0 (um a zero).

Art. 19 – Os critérios de desempate a serem aplicados, sucessivamente, são os seguintes:

- a) Confronto direto na fase (critério utilizado quando somente duas equipes estão empatadas em número de pontos);
- b) Maior número de vitórias;
- c) Maior saldo de tentos;
- d) “Gol average”;
- e) Maior número de tentos feitos;
- f) Sorteio.

Parágrafo Único – Em caso de desempate por “gol average”, dividir-se-á o número de tentos positivos pelos negativos, considerando-se classificada a Associação que obtiver o maior coeficiente e quando uma equipe não sofrer tento, ela será a classificada, pois zero é infinito, o que impossibilita a divisão, assegurando à Associação sem tentos sofridos a classificação pelo sistema “average”.

CAPÍTULO VII DO MANDO DE JOGO

Art. 20 – Havendo semelhança de uniformes das equipes preliantes, salvo acordo entre as Associações disputantes, será efetuado um sorteio (cara ou coroa) para se determinar quem mudará o uniforme, no prazo de 05 (cinco) minutos.

Art. 21 – Compete à equipe/cidade sediante, providenciar o policiamento dos jogos, ficando os árbitros e representantes designados para o evento, a incumbência de indicar medidas necessárias para se evitar perturbações ou intervenções estranhas e assegurar a normal realização de todas as partidas.

Art. 22 – As equipes/cidades sediantes serão responsáveis, também, pelo transporte, hospedagem e alimentação dos árbitros e do Representante da FBFS, a partir da sexta-feira até o domingo, bem como pelo pagamento da Taxa de Sediamento e da Taxa de Arbitragem para todos os jogos do zonal.

Art. 23 – As cidades sediantes deverão liberar seus ginásios 45 (quarenta e cinco) minutos antes do horário marcado para início dos jogos.

CAPÍTULO VIII DO ADIAMENTO E DA SUSPENSÃO DE PARTIDA

Art. 24 – A FBFS regulamentará interrupções a serem adotadas nos jogos, quando houver ou não transmissão por emissora de televisão, respeitando as regras deste desporto.

Art. 25 – O Árbitro do jogo é a única autoridade competente para decidir, na quadra, por motivo relevante ou de força maior, o adiamento, a interrupção ou a suspensão da partida.

§ 1º. – Uma partida só poderá ser suspensa após a tolerância regulamentar, quando ocorrerem os seguintes motivos, que impeçam a sua continuação:

- a) Falta de garantias;
- b) Conflitos ou distúrbios graves na quadra ou ginásio;
- c) Mau estado da quadra, que torne a partida impraticável ou perigosa;
- d) Falta de energia elétrica para a necessária iluminação da quadra de jogo.

§ 2º. – Nos casos previstos nas alíneas “a”, “c” e “d”, do parágrafo anterior, a partida só poderá ser suspensa se, pelo menos após 30 (trinta) minutos de interrupção não cessarem os motivos que impediram a continuação.

§ 3º. – Quando a partida for suspensa definitivamente, pelo motivo previsto na alínea “b”, do § 1º, deste artigo, observar-se-á o seguinte:

a) se a Associação que houver dado causa à suspensão era, na ocasião desta, a ganhadora, será declarada perdedora, pelo escore de 1x0 (um a zero); se era perdedora, sua adversária será considerada vencedora, prevalecendo o resultado constante do placar, no momento da suspensão;

b) se a partida estiver empatada, a Associação que houver dado causa à suspensão será declarada perdedora pelo escore de 1x0 (um a zero).

Art. 26 – A partida suspensa antes de esgotado o tempo regulamentar, pelos motivos enunciados nas alíneas “a” e “b”, do § 1º do Art. 27, voltará a ser jogado o tempo restante, se nenhuma das duas Associações houver dado causa a suspensão, cabendo a FBFS ou seu Representante, designar data, hora e local da disputa do tempo restante.

§ 1º. – Se a partida houver sido suspensa, inclusive nos casos previstos nas alíneas “c” e “d”, do § 1º do Art. 27, por motivo fortuito, será disputado o tempo restante, em data, hora e local designados pela FBFS.

§ 2º. – Se a suspensão prevista neste artigo e seu parágrafo primeiro ocorrer depois de jogados 30 (trinta) minutos da partida, esta será mantida, prevalecendo o resultado existente no momento da suspensão.

§ 3º. – Só poderão participar da disputa do tempo restante os atletas relacionados na súmula da partida que tinham condições legais e que não estejam cumprindo pena de suspensão, automática ou não, na data da nova partida.

Art. 27 – No caso de invasão da quadra de jogo, serão tomadas providências no sentido de que a quadra fique em condições normais, no prazo máximo de 30 (trinta) minutos, quando o Árbitro deverá ser notificado da volta à normalidade.

§ 1º. – O Árbitro, verificando que tudo voltou à normalidade, deverá dar continuidade à partida que fora interrompida, fazendo um relatório circunstanciado para a FBFS.

§ 2º. – Se a partida for decisiva para classificação, a Associação que der causa à suspensão do jogo, antes do tempo regulamentar, esteja ganhando ou empatando, será considerada perdedora pelo escore que interessar à Associação adversária para os critérios de desempate.

§ 3º. – Quando houver invasão da quadra de jogo, por torcedores, espectadores, dirigentes ou Atletas, a responsabilidade será da Associação que provocou tal situação. Se o Árbitro suspender a partida, a Associação que criou a situação, se ganhadora, será considerada perdedora pelo escore de 1x0 (um a zero) e perda do mando de quadra. A identificação da Associação ou da torcida organizada ou não, causadora do tumulto, será baseada no relatório do Árbitro da partida, no testemunho dos seus auxiliares e relatório do Representante da FBFS.

CAPÍTULO IX DA IMPUGNAÇÃO DE PARTIDA

Art. 28 – A Associação que se julgar prejudicada poderá impugnar a validade de uma partida, dentro do prazo de 02 (dois) dias úteis, após a entrada dos documentos do jogo, por petição contendo as razões do protesto, a qual será protocolada na FBFS, mediante o comprovante de depósito no valor R\$ 1.000,00 (um mil reais), efetuado na **c/c 25.552-1**, a crédito da Federação Bahiana de Futebol de Salão - FBFS, no Banco Brasileiro de Descontos – **BRADESCO, agência 3021-0**.

Parágrafo Único – O pagamento da taxa mencionada no “caput” deste artigo é de inteira responsabilidade da Associação interessada.

CAPÍTULO X DA ARBITRAGEM

Art. 29 – Os jogos serão dirigidos por Oficiais de Arbitragem, designados pelo Departamento de Árbitros da FBFS, não cabendo às Associações participantes direito de vetar qualquer um deles, já designado ou não.

Art. 30 – As Associações deverão entregar ao anotador a documentação de seus Atletas e comissão técnica com antecedência de 20 (vinte) minutos da hora fixada para o início do jogo, bem como a relação de seus atletas com sua numeração.

CAPÍTULO XI DA PREMIAÇÃO

Art. 31 – A FBFS conferirá prêmios, apenas no Zonal Final (3ª Fase), às Associações que fizerem jus, da seguinte forma:

a) 01 (um) troféu e 20 (vinte) medalhas para as equipes campeã e vice-campeã do XXIII Torneio Aberto Taça Estado da Bahia – 2015 e 01 (um) troféu para o artilheiro da competição.

b) Para equipe campeã, caso tenha interesse em participar do Campeonato Baiano 2015, na categoria adulto masculino, será garantido o desconto de 50% na taxa de inscrição.

§ 1º – Nos Zonais Finais das Regiões (2ª Fase), a premiação ou não, ficará a critério das cidades sediantes.

§ 2º – Será entregue o troféu **"fair play"**, para a Associação que somar o maior saldo de pontos, apenas no Zonal Final (3ª Fase), conforme a seguinte tabela de pontos:

a) Pontos positivos:

- cada jogo disputado 30 pontos;

b) Pontos negativos:

b1) cartões amarelos:

- atleta 05 pontos;

- membro da comissão técnica 10 pontos;

b2) cartões vermelhos:

- atleta 10 pontos;

- membro da comissão técnica 20 pontos;

b3) cada falta cometida no jogo 01 ponto;

b4) cada cinco minutos de atraso para início da partida 01 ponto;

b5) Inexistência de membro da comissão técnica no banco de reservas 01 ponto p/ cada membro.

§ 3º – Os prêmios previstos neste artigo poderão ser entregues logo após a proclamação dos vencedores da Taça ou em outra data, a critério da FBFS.

CAPÍTULO XII DAS INFRAÇÕES E PENALIDADES

Art. 32 – A aplicação de cartões disciplinares, estabelecidos nas Regras Oficiais de Futebol de Salão - Futsal, nas cores amarela (advertência) e vermelha (expulsão), constitui medida punitiva que tem por objetivo refrear violências individuais e coletivas.

§ 1º – Sujeitar-se-á ao cumprimento de suspensão automática e a conseqüente impossibilidade de participar do jogo subseqüente, o membro de comissão técnica que for expulso da partida e o atleta que receber:

a) 01 (um) cartão vermelho;

b) O terceiro cartão amarelo.

§ 2º – A contagem de cartões amarelos e vermelhos é feita dentro desta Taça, seja ela dividida ou não, em fases, daí porque os cartões recebidos numa fase serão agregados àqueles que porventura vierem a ser aplicados na fase subseqüente, para fins de suspensão automática.

§ 3º – A quantidade de cartões recebidos independe de comunicação oficial, sendo de responsabilidade exclusiva das equipes disputantes da competição o seu controle e cumprimento.

Art. 33 – Quando ocorrerem infrações praticadas no decorrer da Taça, serão aplicadas pela FBFS, administrativamente, "ad referendum" da Justiça Desportiva, as Medidas Disciplinares Automáticas estabelecidas no Anexo II deste Regulamento, não cabendo nenhum tipo de recurso.

Art. 34 – A Associação que utilizar Atleta ou membro da comissão técnica irregular, em qualquer partida válida pela Taça, sujeitar-se-á, "ad referendum" da Justiça Desportiva:

a) Perda do número máximo de pontos previstos neste Regulamento para o caso de vitória, ou seja, 03 (três) pontos;

b) O resultado da partida será mantido, mas para a entidade infratora não serão computados eventuais critérios de desempate que lhe beneficiem, constantes deste Regulamento, como, entre outros, o registro da vitória ou de pontos marcados;

c) Não sendo possível aplicar-se a regra prevista na alínea anterior, em face da forma de disputa da competição, o infrator será excluído do certame;

d) A equipe que ainda não tiver obtido pontos suficientes ficará com pontos negativos.

Art. 35 – A irregularidade do Atleta configurar-se-á no caso de:

a) Inexistência de inscrição para a disputa da competição;

b) Atuar, quando sujeito ao cumprimento de suspensão automática, por força de cartão amarelo ou vermelho;

c) Participar da partida quando sujeito ao cumprimento de penalidade administrativa prevista neste regulamento;

d) Participar da partida quando sujeito ao cumprimento de penalidade aplicada pela Justiça Desportiva.

Art. 36 – A Associação que não apresentar sua equipe na quadra para disputar uma partida, até 15 (quinze) minutos após a hora marcada apenas para o início do primeiro jogo, impedindo desse modo, que esta se inicie, será considerada perdedora pelo escore de 1x0 (um a zero).

Parágrafo Único – A Associação que deixar de participar de uma partida para se beneficiar do resultado, estará automaticamente desclassificada da Taça.

Art. 37 – A contagem de cartões, para fins de aplicação da suspensão automática, é feita separadamente e por tipologia de cartão, não havendo a possibilidade do cartão vermelho eliminar o cartão amarelo já recebido no mesmo ou em outro jogo.

Art. 38 – No caso de não realização de um jogo, pelo não comparecimento ou atraso de uma das Associações, o mesmo terá validade para o cumprimento das suspensões automáticas ou por penalidades impostas pelas Medidas Disciplinares Automáticas.

CAPÍTULO XIII **DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

Art. 39 – Na elaboração das tabelas, será levado em consideração o interesse de transmissão da emissora de televisão. As modificações que porventura possam ocorrer, serão sempre para atender os mencionados interesses e o da própria Taça.

Art. 40 – As reuniões convocadas pela FBFS ou seus Representantes, serão de presença obrigatória das Associações interessadas, através de seus presidentes ou representantes devidamente credenciados.

Parágrafo Único – A ausência acarretará ao faltoso o acatamento das decisões tomadas na reunião.

Art. 41 – Para todos os fins, o Regulamento dos Certames da FBFS e os Atos Oficiais do Presidente da FBFS, são partes integrantes deste Regulamento.

Art. 42 – As imagens dos atletas, individual ou coletiva, assim como as dos professores de Educação Física, treinadores, auxiliares técnicos, atendentes/massagistas, árbitros, dirigentes, torcidas das equipes participantes e demais pessoas envolvidas na realização do XXIII Torneio Aberto Taça Estado da Bahia – 2015, obtidas durante a realização dos jogos, poderão ser utilizadas pela FBFS, a título de divulgação, sem fins comerciais, em sites, revistas, cartazes, jornais ou livros e programas de emissoras de televisão.

Art. 43 – A FBFS não será responsabilizada por acidentes sofridos ou causados pelos participantes, antes, durante ou depois dos jogos, durante todo o período de realização do XXIII Torneio Aberto Taça Estado da Bahia – 2015, sendo das equipes participantes esta responsabilidade.

Art. 44 – Fica o presidente da FBFS autorizado a encaminhar à Justiça Desportiva os casos de atletas, membros da comissão técnica, representantes e Diretores de Associações, federados, que cometam faltas disciplinares durante a realização do XXIII Torneio Aberto Taça Estado da Bahia - 2015, independente das Medidas Disciplinares Automáticas aplicadas pela FBFS.

Art. 45 – Os casos omissos neste Regulamento serão resolvidos pela Diretoria da FBFS ou por seus Representantes nos locais dos jogos, consultando, quando for necessário, o Regulamento dos Certames da FBFS, que será parte integrante deste regulamento, não cabendo nenhum tipo de recurso às decisões tomadas.

Salvador, 17 de Abril de 2015.

ROSALVO TEIXEIRA DOS REIS FILHO
Presidente da FBFS

ANEXO I DOS REPRESENTANTES

Art. 1º - A FBFS nomeará um Representante, para cada uma das seis regiões, com poderes para tomar todas as decisões finais relacionadas com todos os setores da organização envolvidos com a realização dos zonais e dos jogos.

Art. 2º - Os Representantes terão as atribuições abaixo relacionadas:

I- A obrigação principal de acompanhamento, “in loco”, de todas as ocorrências, nas áreas técnicas e administrativas, antes, durante e após a realização do jogo;

II- Deverão chegar ao ginásio até 45(quarenta e cinco) minutos antes do início da competição, a fim de cumprirem suas atribuições, envidando os esforços necessários para que sejam atendidas todas as condições para a realização do jogo no horário estabelecido, especialmente quando houver transmissão por televisão;

III- Enviar a FBFS o relatório de cada jogo, no primeiro dia útil após a sua realização, de acordo com o formulário próprio;

IV- Deverão inspecionar todos os itens da organização do jogo, de acordo com os procedimentos abaixo relacionados:

- a) A composição da área de competição de acordo com os parâmetros previstos;
- b) Os equipamentos de competição de acordo com os parâmetros previstos;
- c) A manutenção das instalações e equipamentos desportivos do ginásio;
- d) Verificar o material para a competição: súmulas, placar eletrônico ou manual, cronômetros;
- e) Verificar os dispositivos providenciados para a segurança do público, equipes participantes e Árbitros;
- f) Se dirigir ao comandante do policiamento presente ao local do jogo, antes do início da partida, para que sejam tomadas as providências necessárias à segurança do espetáculo e à normalidade da Competição;
- g) Providenciar a retirada do local do jogo, das pessoas com atitudes inconvenientes para a realização da partida;
- h) Providenciar o controle para que não ocorra a entrada de pessoas não credenciadas, na quadra de Jogo;
- i) Verificar a existência de sistema de locução para as partidas;
- j) Fazer cumprir a exposição das propriedades (placas de quadra, decoração de ginásio, etc.) nos locais e nas condições determinadas pelos organizadores e patrocinadores;
- k) Providenciar a distribuição do material atualizado sobre o evento e seus participantes;
- l) Providenciar junto às equipes, as condições adequadas de trabalho para os profissionais da imprensa, inclusive as normas de procedimentos durante a realização dos jogos, quanto ao posicionamento de fotógrafos, cinegrafistas, repórteres e locutores, bem como o credenciamento dos mesmos;
- m) Coordenar junto às equipes, a realização das entrevistas coletivas de treinadores, atletas e dirigentes após os jogos, no local determinado.

V- Reunirem-se com a equipe de arbitragem, após o término de cada jogo ou rodada, conforme estabelecido neste Regulamento, a fim de fazerem seus relatórios.

= * =

ANEXO II DAS MEDIDAS DISCIPLINARES AUTOMÁTICAS

Art. 1º - As medidas disciplinares aqui previstas englobam todos os incidentes que podem acontecer durante as partidas de Futsal, tendo a FBFS faculdade para sancionar Atletas, técnicos, Árbitros, dirigentes (diretores, supervisores, médicos, etc.), clubes ou ligas e para tomar qualquer outra medida disciplinar automática contra toda pessoa ou Associação que tenha violado as Regras do jogo ou o Regulamento do XXIII Torneio Aberto Taça Estado da Bahia – 2015, “ad referendum” da Justiça Desportiva.

Art. 2º - Na hipótese de não haver especificação de penalidades, em razão de indisciplina, a FBFS poderá aplicar medidas disciplinares automáticas com base nos Códigos Desportivos e nos princípios gerais de direito, “ad referendum” da Justiça Desportiva.

Art. 3º - A FBFS aplicará as medidas disciplinares constantes a qualquer, dentro no período desta competição, “ad referendum” da Justiça Desportiva.

Art. 4º - As sanções previstas constituem um mínimo para a primeira infração. Devem ser aplicadas sempre, de acordo com a gravidade do caso, podendo ser aumentadas.

Art. 5º - Em caso de reincidências, isto é, quando um Atleta, técnico, Árbitro, dirigente (diretores, supervisores, médicos, etc.) de associações, cometerem uma infração pela segunda ou terceira vez durante a mesma temporada, ainda que não se trate do mesmo gênero de infração, serão aplicadas sanções mais severas.

Art. 6º - As sanções disciplinares terão aplicação automática e são consideradas como mínimas, tendo a FBFS o poder de impor sanções mais severas, se entender que sejam necessárias, inclusive penalidades cumulativas. Estas medidas disciplinares abrangem as atitudes dos atletas, técnicos, supervisores, dirigentes e demais membros de comissões técnicas e equipes, “ad referendum” da Justiça Desportiva.

Art. 7º - Na hipótese de ocorrer quaisquer animosidades, agressões, tentadas ou consumadas, física ou verbal, brigas, arremessos de objetos e líquidos de qualquer espécie dentro da quadra de jogo, tumulto de qualquer natureza ou incidentes que venham causar ou não suspensão ou paralisação do jogo, independente de serem membros das comissões técnicas, equipes e dirigentes de associações ou torcidas, os responsáveis, visitantes ou não, serão apenas “ad referendum” da Justiça Desportiva, conforme as hipóteses abaixo enumeradas, independente da ordem de aplicação:

- a) Suspensão do jogo;
- b) Jogo com portões fechados, com a presença das pessoas designadas pela FBFS;
- c) Perda de mando de jogo;
- d) Eliminação da Competição.

Art. 8º - A associação e seus atletas, que deixarem de comparecer a qualquer partida da Taça serão eliminados da competição e a equipe impedida de participar da próxima Taça.

Art. 9º - A Associação que utilizar Atleta ou membro da comissão técnica irregular, em qualquer partida válida pela Taça, sujeitar-se-á, “ad referendum” da Justiça Desportiva:

- a) Perda do número máximo de pontos previstos neste Regulamento para o caso de vitória, ou seja, 03 (três) pontos;
- b) O resultado da partida será mantido, mas para a entidade infratora não serão computados eventuais critérios de desempate que lhe beneficiem, constantes deste Regulamento, como, entre outros, o registro da vitória ou de pontos marcados;
- c) Não sendo possível aplicar-se a regra prevista na alínea anterior, em face da forma de disputa da competição, o infrator será excluído do certame;
- d) A entidade de prática desportiva que ainda não tiver obtido pontos suficientes ficará com pontos negativos.

Art. 10 - Ocorrências, verificadas e relatadas pelo Árbitro, antes, durante e depois da partida, que não geraram a aplicação do cartão vermelho como:

- a) Criticar e reclamar das decisões dos Árbitros e seus Auxiliares, Delegado e Dirigentes da FBFS;
- b) Observações ofensivas ou provocativas concernentes a outros jogadores, espectadores, Árbitros e seus Auxiliares, Delegado e dirigente da FBFS;
- c) Abandono da Quadra de jogo, sem antes comunicar ao Árbitro;
- d) Atitudes antidesportivas.

Pena: advertência ou suspensão por uma partida e multa.

Reincidência: suspensão por duas partidas e multa.

Art. 11 - Expulsão, ou não, pelo Arbitro por:

- a) reclamações repetidas contra as decisões do Arbitro;
- b) abandono da quadra sem antes avisar ao Arbitro;
- c) conduta incorreta repetida, apesar da apenação anterior aplicada pelo Árbitro.

Pena: suspensão por uma partida.

Reincidência: suspensão por duas partidas.

Art. 12 - Expulsão, ou não, pelo Arbitro por:

- a) conduta antidesportiva (sem advertência anterior);
- b) insulto ao(s) jogador(es) ou ao(s) espectador(es).

Pena: suspensão por duas partidas.

Reincidência: suspensão por três partidas.

Art. 13 - Expulsão, pelo Árbitro, por ofendê-lo ou molestá-lo:

Pena: suspensão por duas partidas.

Reincidência: suspensão por quatro partidas.

Art. 14 - Expulsão, pelo Árbitro, por:

- a) atos de violência contra um(uns) jogador(es) ou espectador(es);
- b) atos de violência contra o(s) Árbitro(s), Anotador, Cronometrista e Delegado.

Pena: suspensão por três partidas.

Reincidência: suspensão por seis partidas ou eliminação.

Art. 15 - Expulsão, pelo Árbitro, por:

- a) atos de violência física contra o(s) Árbitros ou Delegado;
- b) atos de violência contra o Anotador ou Cronometrista;
- c) atos de violência contra o(s) jogador(es) ou espectador(es).

Pena: suspensão do(s) atleta(s) culpado(s) por um período de (doze) meses.

Reincidência: dobrar a sanção ou eliminação.

Art. 16 - Comportamento impróprio de uma equipe por:

- a) abandono da quadra de jogo como demonstração de protesto.
- b) recusar a continuar a partida.

Pena: a equipe infratora será considerada perdedora, independente da interrupção.

Parágrafo Único – Em todos os casos deste gênero, a FBFS pode tomar diretamente outras medidas contra a equipe em questão.

Art. 17 - Falta de disciplina e de ordem num ginásio durante a partida.

Pena: a FBFS tem o direito de aplicar diretamente sanções contra a equipe responsável, inclusive multa.

Art. 18 - Associação ou sua torcida que gerar a interrupção ou suspensão da partida:

Pena: perda do mando de Jogo ou eliminação da Competição.

Art. 19 - Associação que gerar atraso do início da partida com TV:

Pena: eliminação da competição.

Reincidência: suspensão de até 02(dois) anos da respectiva competição.

Art. 20 - Associação que não comparecer a uma partida ou a qualquer evento oficial ligado à disputa:

Pena: eliminação da competição.



Art. 21 - Agressão ou tentativa de agressão, física ou verbal a Delegados, Árbitros e Auxiliares, Técnicos, Atletas, Dirigentes de Associações e da FBFS ou a quaisquer outras pessoas envolvidas na competição:

Pena: suspensão de 01(uma) a 10(dez) partidas.

Reincidência: eliminação da competição.

Art. 22 - Os Dirigentes, Atletas e Comissão Técnica que derem entrevista denegrindo a imagem da competição, atuações de Árbitros e da FBFS, ressalvadas as publicações de natureza exclusivamente técnica:

Pena: suspensão de 10(dez) a 90(noventa) dias.

Reincidência: dobro da punição anterior.

= * =